

2085252/0230



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52.459

FICHA

01

L

L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
06 de dezembro de 1979.

IMÓVEL Rua Barão nº 26 aptº 202 do Bloco H com 0,0025950150 do terreno. FRE-
GUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 1.123.713-8 CL 1358-1. CARACTE-
RÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 120,00m de frente pela rua
Barão, 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordan-
do com os alinhamentos da rua Barão e Aruti (antiga Travessa Baroneza)
9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando os
alinhamentos das ruas Barão e Bricio de Abreu (antiga Travessa Barão)
102,00m nos fundos confrontando com a vila nº 1426 da Travessa Barão,
e casas 65 e 109 da rua Aruti, 8,00m a direita pelo alinhamento da rua
Aruti, mais 30,00m estreitando o terreno, mais 24,00m aprofundando o
terreno mais 30,00m alargando o terreno mais 12,00m aprofundando o ter-
reno pelo alinhamento da rua Aruti, mais 30,00m estreitando o terreno
mais 36,00m aprofundando o terreno, e 80,00m a esquerda pelo alinha-
mento da rua Bricio de Abreu. PROPRIETARIA - Cooperativa Habitacional
Operaria - SERP, com sede nesta cidade, CGC 33.733.239/0001-20. TITU-
LO AQUISITIVO - Lº 3-EU nº 71.344 fls.200. Rio de Janeiro, 06 de de-
zembro de 1979.

Esc. juramentado

O Oficial

Av. 1 HIPOTÉCA EM 1º GRAU - As fls.102 do Lº 2-AS sob nº 18.963 acha-se ins-
crita uma hipoteca gravando a totalidade do empreendimento, sendo cre-
dor o Banco Nacional da Habitação. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de
1979.

Esc. juramentado

O Oficial

Av. 2 CESSÃO DE CREDITO E CAUÇÃO - As fls.111 do Lº 2-BL na reprodução da
inscrição 18.963, acha-se averbado sob nº 19, a cessão de credito fei-
ta pelo Banco Nacional da Habitação em favor da Cofrelar-Associação de
Poupança e Emprestimo, CGC 33.924.251/0001-40 com sede nesta cidade,

segue no verso



AAA09933839 01/22

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL EXCETO NAS TERRITÓRIAS

AAA 09933839

2085252/0230

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52.459

FICHA

01

VERSO

que caucionou o referido credito ao Banco Nacional da Habitação. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1979.

Esc.juramentado

O Oficial

R-3

COMPRA E VENDA - Por escritura de 17-10-79 do 17º Ofício de Niteroi-RJ Lº 658 fls.10, a Cooperativa Habitacional Operaria SERP antes qualificada, vendeu o imóvel a Maria do Socorro Corrêa Lindoso, brasileira, solteira, maior, bancaria, identidade 2.138.904 do IFP, CPF nº ----- 164.471.537-20, residente e domiciliada nesta cidade, por Cr\$24.934,73 tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 467.161 em 28-09-79. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1979.

Esc.juramentado

O Oficial

Av.4

SUBROGAÇÃO - Pelo titulo objeto do R-3, a adquirente ficou subrogada na divida hipotecaria constante do Av.1, no valor de Cr\$25.214,61 correspondente em 10-12-73 a 0,60271 vezes o valor do salario minimo habitacional, a ser paga na forma, clausulas e condições constantes do titulo. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1979.

Esc.juramentado

O Oficial

R-5

COMPRA E VENDA: - Por escritura de 22.06.1982 livro 2689 fls. 127 ato 17 do 24º Ofício de Notas, MARIA DO SOCORRO CORREA LINDOSO, antes qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matricula a ALAN CARLOS GOMES - DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, IFP nº 3.312.582, CPF nº 544.684.697/49, residente e domiciliado nesta cidade, por ----- CR\$906.209,43, com o imposto de transmissão pago pela guia nº 24/15938 em 01.06.1982. - Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1982.

Téc. Jud. Juramentado

Oficial

segue na ficha 02

2085252/0230



REGISTRO GERAL

MATRICULA

52.459

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO
continuação da ficha 01

AV-6

007
SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA E RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO: - Pelo mesmo título - constante do R-5, ALAN CARLOS GOMES DA SILVA, antes qualificado, ficou subrogado na dívida hipotecária constante da Av-1, no valor de - CR\$406.209,43, equivalente na data do título a 241,34025 UPJs. do BNH permanecendo em vigor a caução constante da Av-2. - Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1987.
Téc. jud. Juremundo *[Signature]*
Oficial *[Signature]*

AV-07

CASAMENTO - Pelo requerimento de 30.06.87, prenotado em 30.06.87 sob o nº 373278 as fls. 205 do livro 1-BQ, instruído com Certidão de Casamento de 18.09.86 do Cartório do Registro Civil da 4ª Zona Judiciária - Comarca de Niterói-(Sede)-RJ L2 13-B-Aux. fls. 76 e 76v Termo nº 3613, ALAN CARLOS GOMES DA SILVA contraiu núpcias com MARIA DAS - GRAÇAS QUEIROZ SEGALOTE, que passou assinar-se MARIA DAS GRAÇAS SEGALOTE DA SILVA; pelo regime da comunhão parcial de bens. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1987.
O OFICIAL *[Signature]*

AV-08

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Pelo mesmo título que serviu para o Av.7, --- consta averbada em 18.09.86 a margem da referida Certidão a Separação Consensual de ALAN CARLOS GOMES DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS SEGALOTE DA SILVA, decretada por sentença de 26.06.86, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ SEGALOTE. - Rio de Janeiro, 14 de julho de 1987.
O OFICIAL *[Signature]*

AV-09

INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-BT nº 67567 fls. 11v. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1987. --
O OFICIAL *[Signature]*

SEGUE NO VERSO.-



AAA09933840 01/22

VALIDO EM TODOS OS REGISTROS NACIONAIS DE IMÓVEIS

AAA 09933840

2085252/0230

REGISTRO GERAL

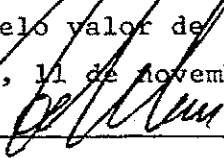
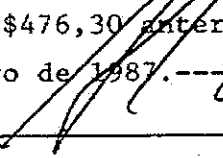
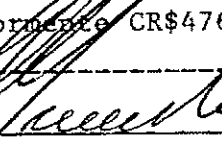
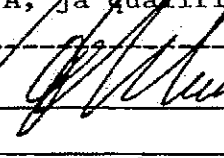
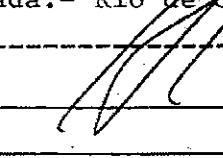
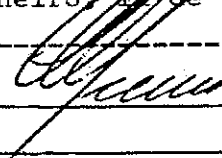
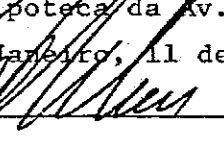
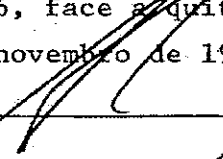
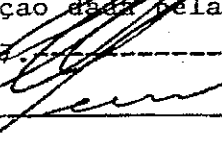
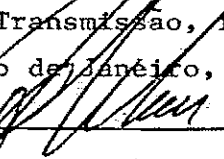
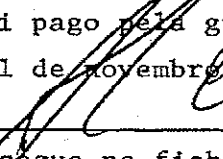
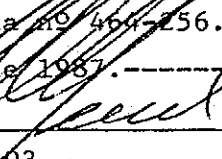
MATRICULA

52.459

FICHA

02

VERSO

- Av.10 CESSÃO DE CRÉDITO : Pelo Instrumento Particular de 30.09.87, prenotado em 04.11.87 no livro 1-BS nº 384.816 fls. 186vº, a COFRELAR / ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, cedeu o crédito da Av.06, à -/ BRJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 27.937 333/0001-86, pelo valor de CZ\$476,30 anteriormente CR\$476.393,59.-/ Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1987.-----
OFICIAL   
- Av.11 CANCELAMENTO DE CAUÇÃO : Pelo Instrumento Particular de 30.09.87, / prenotado em 04.11.87 sob o nº 384.817 às fls. 186vº do livro 1-BS, fica cancelada a caução da Av.06, face a quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação, neste ato representada pela sua procuradora a BRJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada.- Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1987.-----
OFICIAL   
- Av.12 CANCELAMENTO DE HIPOTECA : Pelo mesmo título citado no Av.11, fica cancelada a hipoteca da Av.06, face a quitação dada pela credora / BRJ.- Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1987.-----
OFICIAL   
- R.13 COMPRA E VENDA : Pela escritura de 30.09.87 do 10º Ofício, livro -/ 4196 fls. 75, prenotada em 27.10.87 sob o nº 384.159 às fls. 153vº do livro 1-BS, ALAN CARLOS GOMES DA SILVA, já qualificado, vendeu o imóvel, à MARIA EMILIA CARDOSO DE ABREU XAVIER, brasileira, orientadora educacional, solteira, identidade do IFP nº 2.201.045, residente nesta cidade, CPF nº 126.815.127-00, pelo preço de CZ\$319.701,78. O Imposto de Transmissão, foi pago pela guia nº 464-256.433-7 em -/ 27.10.87.- Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1987.-----
OFICIAL   
segue na ficha 03.-

2085252/0230



REGISTRO GERAL

MATRICULA

52.459

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 02.-

R.14

HIPOTECA : Pelo título citado no R.13, MARIA EMILIA CARDOSO DE -/
ABREU XAVIER, já qualificada, hipotecou o imóvel, à ALAN CARLOS /
GOMES DA SILVA, já qualificado, para garantia da dívida de CZ\$----
CZ\$81.078,40 pagável no prazo de 135 meses em prestações mensais e
sucessivas calculadas pelo PES/TP, cada uma no valor de CZ\$881,22,
vencendo-se a primeira a trintadias após a data do título aos ju-/
ros de 4% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e
condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 11 de novembro de
1987.-

OFICIAL

Av.15

CESSÃO DE CRÉDITO : Pelo título citado no R.13, ALAN CARLOS GOMES
DA SILVA, já qualificado, cedeu o crédito decorrente da hipoteca /
do R.14, à BRJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, -/
CGC nº 27.937.333/0001-06, pelo preço de CZ\$81.078,40.- Rio de Ja-
neiro, 11 de novembro de 1987.-

OFICIAL

Av.16

CAUÇÃO : Pelo mesmo título citado no R.13, à BRJ - CRÉDITO IMOBILI-/
ÁRIO S/A., antes mencionada, caucionou os direitos creditórios à
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, CGC nº 00.360.305/
0198-08.- Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1987.-

OFICIAL

Av.17

CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL : Do principal da dívida do R.14, no /
valor de CZ\$81.078,40, o credor emitiu a cédula hipotecária nº - /
81310 série " A " em seu favor, prenotada em 27.10.87 sob o número
384.160 às fls. 153v9 do livro 1-B.- Rio de Janeiro, 11 de novem-
bro de 1987.-

OFICIAL

segue no verso



AAA09933841 01/22

VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO

AAA 09933841

2085252/0230

REGISTRO GERAL

MATRICULA

52.459

FICHA

03

VERSO

- Av.18. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - Pelo Ofício nº 404/90, de 16.04.90, prenotado em 10.07.90 sob o nº 464.798 às fls. 18 do Lº 1-CI, fica cancelada a Av.16, face a quitação dada pela credora Caixa Econômica Federal sucessora do extinto BNH. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1990.-----
O OFICIAL
- Av.19 CANCELAMENTO DE CÉDULA - Pelo Ofício nº 387/90, de 06.07.90, prenotado em 10.07.90 sob o nº 464797 às fls. 18 do Lº 1-CI, fica cancelada a Av.17, face a quitação dada pela credora BRJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1990.-----
O OFICIAL
- Av.20 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo título citado na Av.19, fica cancelado o R-14, face a quitação dada pela credora. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1990.-----
O OFICIAL
- R-21 COMPRA E VENDA - Pela escritura do 4º Ofício, Livro 2142, às fls 41 de 07/08/90, prenotada em 15/08/90, sob o nº. 466.524, às fls. 105v do Livro 1-CI, MARIA EMILIA CARDOSO DE ABREU XAVIER, vendeu o imóvel a JOSÉ LUIZ SIQUEIRA IORIO, brasileiro, agente administrativo, casa do pelo regime da comunhão parcial de bens com ARLETE GOMES DE OLIVEIRA IORIO, identidade do IFF nº. 3.568.627 e CPF 256.696.807-15, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$2.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº. 002590 em 02/08/90. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1990.-----
O OFICIAL

Segue na ficha 4





REGISTRO GERAL.

MATRÍCULA
52459

FICHA
4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 3

R - 22 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 30/11/09 do 15º Ofício, livro SB-235, fl. 143, prenotada em 03/12/09 com o nº 1268929 à fl. 159 do livro 1-GR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSE LUIZ SIQUEIRA IORIO e sua mulher ARLETE GOMES DE OLIVEIRA IORIO, brasileira, agente administrativo, identidade do IFP 02163167-6, CPF 351.813.387/04 em favor de ALMIR EMIDIO VINHATICO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, identidade IFP 06168752-1, CPF 823.260.297/04, residente nesta cidade pelo preço de R\$28.000,00. Valor atribuído para base de cálculo R\$28.000,00. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº 1424577 com base na Lei 2277/94 artigo 8 parágrafo único com redação dada pela Lei nº 3335/2001. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2009. ---
O Oficial

R - 23 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 05/03/10, prenotado em 08/03/10 com o nº 1284096 à fl. 104v do livro 1-GT, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ALMIR EMIDIO VINHATICO FILHO em favor de DIEGO CARDOSO MALTA, vigilante, identidade SSP/RJ 211823307, CPF 115.906.787-29 e sua mulher DANIELLE SOARES DE BRITO MALTA, auxiliar de escritório, identidade MMAR/RJ 613586-2, CPF 117.369.217-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$55.500,00, sendo R\$1.730,00 com utilização do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº 1452184 com base na Lei 2277/94 artigo 8 parágrafo único com redação dada pela Lei nº 3335/2001. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2010. ---
O Oficial

Segue no verso



2085252/0230

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52459

FICHA

4

VERSO

R - 24

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 23, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por DIEGO CARDOSO MALTA e sua mulher DANIELLE SOARES DE BRITO MALTA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, para garantia da dívida no valor de R\$53.270,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$55.000,000 para o leilão público. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2010.

O Oficial

(R) 1 ato
RPH04173 MMQ

AV - 25

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 23/09/14, prenotado em 09/12/14 com o nº 1613399 à fl.247v do livro 1-IM, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 24 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando consolidada a propriedade em nome dos fiduciantes DIEGO CARDOSO MALTA e sua mulher DANIELLE SOARES DE BRITO MALTA. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2014.

O Oficial

EAQZ26277 WNT

Dr. Adilson Alves Mende

Oficial

Mat. 06/0087-RJ

R - 26

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 25, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por DIEGO CARDOSO MALTA e sua mulher DANIELLE SOARES DE BRITO MALTA, anteriormente qualificados em favor de CAIQUE AROUCHE, brasileiro, solteiro, almoxarife, identidade SECC/RJ 289994766, CPF 106.931.777-21, residente nesta cidade, pelo preço de
Segue na ficha 5



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52459

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

R\$130.000,00. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº 1927131 com base na lei 2277/94 artigo 8 parágrafo único, I com redação dada pela Lei nº 3335/2001. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$130.000,00 Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2014.

O Oficial

EAQZ26278 RZQ

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial

Mat. 06/0087-RJ

P - 27

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 25, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por CAIQUE AROUCHE em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$117.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$130.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$117.000,00. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2014.

O Oficial

EAQZ26279 YBU

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial

Mat. 06/0087-RJ

AV - 28

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 17/09/2019, prenotado em 19/09/2019 com o nº1884098 à fl.97 do livro 1-JX, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 01/10/2019, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante CAIQUE AROUCHE, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Segue no verso



2085252/0230

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52459

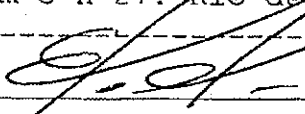
FICHA

5

VERSO

Intimação, publicado por meio eletrônico em 12/02/2020, 13/02/2020 e 14/02/2020, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 07/02/2020 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 27. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.-----

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

EDHM13196 QHW

AV - 29 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 15/03/22, prenotado em 18/03/22 com o nº 2041545 à fl.62v do livro 1-LS, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 19/04/22, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante CAIQUE AROUCHE, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 15/07/22, 18/07/22 e 19/07/22, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 05/07/22 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 27. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.-----

Segue na ficha 6.





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52459

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

O Oficial

EEEP83867 HRE

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 30

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento enviado eletronicamente datado de 21/10/22, prenotado em 24/10/22 com o nº 2085252 à fl.134 do livro 1-LZ, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante CAIQUE AROUCHE, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 29, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi isento de acordo com Base Legal: Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único, I (com redação dada pela Lei nº 3.335/2001) pela guia nº 2512838. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$137.743,43. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

O Oficial

EEIC82470 SXI

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

- ☐ Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
☐ 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
☒ 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2085252/0230

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

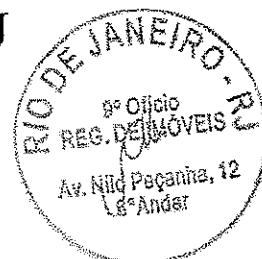
VERSO



9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

CNPJ:30.715.031/0001-90

Adilson Alves Mendes
REGISTRADOR



Título: Consolidacao da Propriedade

C E R T I F I C O que o presente título prenotado sob o nº 2085252 em 24/10/2022, no livro 1-LZ, folha 134, foi registrado/averbado em 16/11/2022 com os seguintes atos:

Descrição	Qtd.	Valor
***** E M O L U M E N T O S *****		
CONSOL. DE PROPRIEDADE (Tabela 20.3-1-7)	1	597,92
GUIA DO DOI (Tabela 16-5-*)	1	14,88
COMUNIC. DISTRIB. (Tabela 16-5-*)	1	14,88
PRENOTACAO (Tabela 20.4-3-*)	1	26,28
LEI 6370/2012 (PMCMV)	1	14,30
GUIA DE COMUNICAÇÃO LEI 6370/12	1	14,88
CERTIDÃO COM PÁGINAS (Tabela 20.4-6-*)	1	91,14
*** A C R É S C I M O S L E G A I S ***		
LEI 3217/99 - 20%		151,99
LEI 4664/05 - 5%		37,99
LEI 111/06 - 5%		37,99
LEI 6281/12 - 4%		30,39
LEI 691/84 - ISS		40,75

MATRÍCULA(S) - ATOS PRATICADOS

52459 - AV.30

SELO(S)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EEIC82470 SXI



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 53293/2022

Recebi de ONLINE a quantia de R\$1.073,39, referente ao(s) ato(s) praticado(s) em 16/11/2022, acima discriminados.


☒ 5º Oficial Substituto: MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - CTPS 09631/095-RJ

